



TC 023.857/2007-5

Natureza: Recurso de Revisão
(Tomada de Contas Especial)

Unidade: Município de Anajatuba (MA)

Recorrente: Pedro Lopes Aragão

DESPACHO

Preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 288 do RI/TCU, admito o presente Recurso de Revisão, conforme parecer da unidade técnica (fls. 166/170, Anexo 2).

Restitua-se o processo à Serur, nos termos do § 3º, art. 50, da Resolução TCU 191/2006, para fins de instrução.

Gabinete, em de abril de 2011

(Assinado Eletronicamente)

RAIMUNDO CARREIRO
Relator